



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 170/2026

Data: 26 de fevereiro de 2026

Ementa: indica ao Executivo Municipal a implantação de programa de vacinação domiciliar, mediante agendamento e avaliação técnica, para crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no município de Marechal Cândido Rondon.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, o envio ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, sugerindo a implantação de programa de vacinação domiciliar para crianças com Transtorno do Espectro Autista, TEA, mediante prévio agendamento e avaliação técnica.

O Transtorno do Espectro Autista apresenta inúmeros desafios às crianças e às suas famílias, especialmente em situações que envolvem ambientes desconhecidos, estímulos intensos e procedimentos invasivos. A hipersensibilidade sensorial, característica comum em muitos casos de TEA, aliada à dificuldade de adaptação a novos espaços, pode transformar o momento da vacinação em uma experiência de extremo sofrimento físico e psicológico.

O chamado medo de agulha, que já é recorrente na infância, tende a ser intensificado em crianças com TEA, podendo desencadear crises agudas de ansiedade, desorganização comportamental e sofrimento emocional significativo. Em determinadas situações, o ambiente da unidade de saúde, com ruídos, movimentação intensa e espera prolongada, agrava ainda mais o quadro.

A proposta de vacinação domiciliar, realizada mediante agendamento prévio e avaliação técnica da equipe de enfermagem, permite preparar adequadamente o material, garantir a preservação da cadeia de frio necessária para conservação das vacinas, evitar desperdícios de doses e otimizar a logística das visitas, possibilitando que o procedimento ocorra em ambiente seguro e familiar para a criança, reduzindo estímulos externos e promovendo maior tranquilidade.

A medida visa assegurar o direito à saúde, ampliar a cobertura vacinal e oferecer atendimento humanizado às famílias rondonenses que convivem com o TEA. Trata-se de iniciativa que demonstra sensibilidade social e compromisso com políticas públicas inclusivas, respeitando as especificidades de cada criança.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 26 de fevereiro de 2026.

CLEITON RODRIGO FREITAG
(GORDINHO DO SUGO)

VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



(45) 3255-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br